SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-DIREF

Trata-se do Ofício 169/2026/DG/IFPA/Campus Breves (25941397), por meio do qual o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Breves, solicita a doação de **15 (quinze) bens móveis patrimoniais remanescentes do Ponto de Inclusão Digital – PID Breves**, anteriormente utilizados nas dependências daquela instituição, onde o Multi PID Breves foi instalado, no âmbito de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com esta Seção Judiciária.

Conforme instrução dos autos, os bens possuem valor contábil atualizado de **R$ 1.379,22**, inexistindo demanda para seu reaproveitamento nesta Seccional ou manifestação de interesse de outras unidades da Justiça Federal da 1ª Região (Informação Semap-PA). O custo estimado para seu retorno a Belém é de R$ 7.458,09, razão pela qual o Nucaf concluiu ser mais vantajosa sua destinação ao IFPA Campus Breves, que pretende mantê-los em utilização em atividades educacionais e administrativas de interesse público (Manifestação Nucaf).

A medida encontra amparo nos arts. 53, 54 e 55, II, "a", da Resolução CJF 880/2024, que disciplinam a alienação de bens móveis e admitem a doação à União, suas autarquias e fundações públicas, para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

No caso, a permanência dos bens em instituição pública federal, com continuidade de sua utilização em finalidade pública e sem os custos decorrentes de seu retorno à SJPA, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e racionalização da gestão patrimonial, em consonância com as diretrizes da Resolução CJF 880/2024.

Diante do exposto, acolho a manifestação da Secad, e determino o encaminhamento dos autos à Semap, para as providências pertinentes à formalização de doação dos bens arrolados.

Dê-se ciência à Secad e ao Nucaf/Semap.

Juiz Federal **MARCELO ELIAS VIEIRA**

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Elias Vieira**, **Diretor do Foro**, em 29/10/2026, às 09:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **26134502** e o código CRC **FE684D4B**.